



Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

PROTOCOLO GERAL

PROC Nº 283/2025

EM, 12/05/25

Anne Bastos
Servid. (a) da CM/BA

INDICAÇÃO

A vereadora que a presente subscreve, requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Retirada do redutor de velocidade (quebra-molas) localizado nas proximidades da lanchonete O Caldão, uma vez que o referido trecho já conta com semáforo instalado, tornando o obstáculo redundante e comprometendo a fluidez do trânsito.

JUSTIFICATIVA

A existência simultânea de um redutor de velocidade e de um semáforo em funcionamento no mesmo ponto da via compromete a fluidez do trânsito e causa desconforto desnecessário aos motoristas, além de representar gasto indevido de recursos públicos com manutenção de equipamento redundante. A permanência do quebra-molas nas proximidades da lanchonete O Caldão tem sido motivo de reclamações por parte dos condutores, que consideram o dispositivo um entrave injustificado à mobilidade urbana.

Com o semáforo já regulando o tráfego e promovendo a redução de velocidade com segurança, a retirada do quebra-molas é medida racional e tecnicamente defensável, favorecendo a eficiência do sistema viário da cidade.

Assim, solicitamos à gestão municipal, por meio da SMTT, a remoção do equipamento, promovendo uma reavaliação técnica do trecho e otimizando a circulação naquela área.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2025.

Daise Oliveira
Vereadora DAISE SANTOS OLIVEIRA GOMES

"Daise Oliveira"